

e|investidor
ESTADÃO

NEWSLETTER
E-INVESTIDOR

No mundo dos
investimentos,
informação é poder.

E com o E-Investidor
ela chega direto
no seu e-mail!



As principais
notícias do mercado
financeiro, análises
confiáveis e dicas
práticas para você
tomar decisões
mais seguras e
estratégicas quando
o assunto é **dinheiro**.



Em qual ação investir?

Como ganhar dividendos?

Como navegar pela crise?

E mais!

Aponte a câmera
do celular para o
QR Code abaixo e
cadastre-se
gratuitamente!



PORTO NEGÓCIOS FINANCEIROS S.A.

CNPJ nº 46.728.009/0001-14 - NIRE 35.300.597.338

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 25 de Junho de 2025

1. **Data, Hora e Local:** 25 dias do mês de junho de 2025, às 15h, na sede social da Porto Negócios Financeiros S.A. ("Companhia"), localizada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, sala 02, Torre B (Edifício Rosa Garfinkel), 4º andar/parte, Lado B, Campos Elíseos, CEP 01216-012. 2. **Mesa:** Celso Damadi - Presidente; Pedro Vitor Dias Trindade - Secretário. 3. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação em face da presença da acionista única detentora da totalidade do capital social, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 124, da LSA. 4. **Ordem do Dia:** (i) Alteração da redação do Artigo 15 do Estatuto Social para fazer constar a criação do cargo de Diretor de Controladoria da Companhia; (ii) Eleição do Sr. Rafael Veneziani Kozma como membro da Diretoria da Companhia para ocupar o cargo de Diretor de Controladoria; (iii) Ratificação da atual composição da Diretoria da Companhia; e (iv) Consolidação do Estatuto Social da Companhia para refletir as deliberações aprovadas nesta Assembleia. 5. **Deliberações:** A acionista única decidiu, sem ressalvas, por: 5.1. Aprovar a alteração da redação do Artigo 15 do Estatuto Social para fazer constar a criação do cargo de Diretor de Controladoria na Diretoria da Companhia. 5.2. Aprovar a eleição do Sr. Rafael Veneziani Kozma, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 25.397.726-5 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 200.476.918-16, com domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, para o cargo de Diretor de Controladoria. 5.2.1. O diretor ora eleito é investido em seu cargo, nesta data, mediante assinatura do respectivo termo de posse e das declarações de desimpedimento. Os termos de posse e as declarações de desimpedimento, devidamente assinados, ficarão arquivados na sede da Companhia. 5.3. Em virtude das alterações descritas nos itens acima, o artigo 15 do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 15 - A Companhia será administrada pela diretoria, composta por até 4 (quatro) diretores, com as seguintes designações: (i) Diretor Presidente; (ii) Vice-Presidente - Financeiro, Controladoria e Investimentos; (iii) Diretor Vice-Presidente - Comercial, Marketing, Clientes e Dados; e (iv) Diretor de Controladoria. Os diretores poderão ser acionistas ou não, residentes no país, e serão eleitos e destituíveis, a qualquer tempo, pela assembleia geral, observadas as disposições legais, deste estatuto social e de eventuais acordos de acionistas arquivados na sede social." 5.4. Ratificar a atual composição da Diretoria da Companhia, com mandato que se estenderá até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia que deliberar as contas do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2027: Diretor Presidente: Marcos Roberto Loução, brasileiro, casado, estatístico, portador da Cédula de Identidade RG nº 58.101.916-7 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 857.239.919-49; Diretor Vice-Presidente - Financeiro, Controladoria e Investimentos: Celso Damadi, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.533.075-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 074.935.318-03; Diretor Vice-Presidente - Comercial, Marketing, Clientes e Dados: Luiz Augusto de Medeiros Arruda, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.183.314-9 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 286.554.708-64; e Diretor de Controladoria: Rafael Veneziani Kozma, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 25.397.726-5 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 200.476.918-16, todos com domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B (Edifício Rosa Garfinkel), 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, CEP 01216-012. 5.5. Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia para refletir as alterações deliberadas nos termos dos itens supra, o qual passará a vigorar conforme a redação do Anexo I. 6. **Documentos Arquivados na Sede Social:** Termo de posse, declaração de desimpedimento, demais documentos pertinentes a ordem do dia e procurações. 7. **Encerramento:** Encerrados os trabalhos, foi lavrada esta ata, que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes e lavrada no livro de registro de atas de assembleia geral da Companhia. São Paulo, 25 de junho de 2025. (ass.) Presidente: Sr. Celso Damadi; Secretário: Sr. Pedro Vitor Dias Trindade. Acionista: Porto Bank S.A., por seu Diretor Sr. Celso Damadi e seu Procurador, Pedro Vitor Dias Trindade. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Celso Damadi - Presidente; Pedro Vitor Dias Trindade - Secretário. JUCESP nº 232.733/25-9 em 04/07/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício. Anexo I - Estatuto Social da Porto Negócios Financeiros S.A. - Capítulo I - Denominação, Sede, Duração e Objeto Social: Artigo 1º - A Porto Negócios Financeiros S.A. é uma sociedade anônima fechada regida por este estatuto social, por eventuais acordos de acionistas arquivados na sede social e pelas disposições legais aplicáveis ("Companhia"). Artigo 2º - A Companhia tem sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, sala 02, Torre B (Edifício Rosa Garfinkel), 4º andar/parte, Lado B, Campos Elíseos, CEP 01216-012. Parágrafo único - Por decisão da diretoria, a Companhia poderá abrir, transferir ou extinguir filiais, sucursais, escritórios, agências ou representações em qualquer ponto do território nacional ou do exterior. Artigo 3º - O tempo de duração da Companhia é indeterminado. Artigo 4º - A Companhia tem por objeto a participação em outras sociedades ou entidades e a compra e venda de participações societárias em sociedades e entidades que desenvolvam atividades financeiras e/ou outras atividades supervisionadas pelo Banco Central do Brasil, no Brasil e no exterior. Capítulo II - Capital Social e Ações: Artigo 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 1.506.610.860,43 (um bilhão, quinhentos e seis milhões, seiscentos e dez mil, oitocentos e sessenta reais e quarenta e três centavos), dividido em 1.369.341.847 (um bilhão, trezentos e sessenta e nove milhões, trezentos e quarenta e um mil oitocentos e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Artigo 6º - As ações são indivisíveis em relação à Companhia e cada uma delas dá direito a 1 (um) voto nas deliberações sociais. Quando a ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio. Artigo 7º - A Companhia poderá, a qualquer tempo, por deliberação da assembleia geral, criar classes de ações ou aumentar o número de ações das classes existentes, ou, ainda, criar ações preferenciais de uma ou mais classes, resgatáveis ou não, sem guardar proporção com as demais classes ou espécies existentes, observado o limite de 50% (cinquenta por cento) de ações preferenciais sobre o total de ações emitidas. Artigo 8º - 1 As ações não serão representadas por cautelas ou títulos múltiplos, presumindo-se sua propriedade pela inscrição no nome do acionista no livro de registro de ações nominativas da Companhia. Artigo 9º - Nos casos de reembolso de ações previstos em lei, o valor de reembolso corresponderá ao valor patrimonial das ações, determinado com base no último balanço anual aprovado pela assembleia geral de acionistas, observado o disposto no artigo 45, §2º, da Lei das Sociedades por Ações. Artigo 10 - Para os fins do artigo 44, §6º, da Lei das Sociedades por Ações, o resgate das ações de emissão da Companhia, independentemente de sua espécie e/ou classe, poderá ser aprovado em assembleia geral por votos de acionistas que representem mais da metade do capital social. Capítulo III - Assembleias Gerais: Artigo 11 - A assembleia geral reunir-se-á: (i) ordinariamente, em um dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social; e (ii) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. Parágrafo 1º - As convocações deverão ser realizadas com, pelo menos, 8 (oito) dias de antecedência da data da assembleia, por qualquer dos membros da diretoria, por qualquer dos acionistas ou membros do conselho fiscal, se instalado. Parágrafo 2º - Nos termos do artigo 124, §4º, da Lei das Sociedades por Ações, as formalidades para convocação poderão ser dispensadas quando todos os acionistas estiverem presentes ou reconhecerem por escrito que estão cientes a respeito do lugar, hora, data e ordem do dia da assembleia geral. Parágrafo 3º - A assembleia geral instalar-se-á, em qualquer convocação, com a presença de acionistas que representem o quórum legal e/ou estatutário necessário à aprovação das matérias constantes da correspondente ordem do dia. Parágrafo 4º - Só poderão exercer o direito de voto na assembleia geral, diretamente, por meio de procuradores ou a distância, os acionistas titulares de ações ordinárias que estejam registradas em seu nome, no livro próprio, na data de realização da assembleia. Artigo 12 - As assembleias gerais da Companhia serão presididas por qualquer um dos presentes, indicado por acionistas que representem a maioria das ações com direito de voto. O presidente da assembleia geral indicará um dos presentes para secretariar os trabalhos. Artigo 13 - As deliberações da assembleia geral, ressalvados quóruns superiores previstos em lei, neste estatuto social ou em eventuais acordos de acionistas arquivados na sede social da Companhia, serão tomados por acionistas titulares da maioria das ações com direito de voto emitidas pela Companhia. Artigo 14 - Os acionistas poderão ser representados nas assembleias gerais por procuradores constituídos na forma do artigo 126, §1º, da Lei das Sociedades por Ações, seja para formação do quórum, seja para votação. Parágrafo 1º - Os acionistas poderão exercer o direito de voto e participar da assembleia a distância, por meio de conferência telefônica, videoconferência ou por qualquer outro meio de comunicação que permita a identificação do participante, desde que sejam utilizados meios que permitam assegurar a identidade do acionista, ou de seu representante, bem como que permitam assegurar a autenticidade das respectivas manifestações e teor dos votos. O envio de voto por escrito, assinado pelo acionista, com firma reconhecida, até o horário de início da assembleia geral será considerado como meio apropriado para o registro da presença do referido acionista na assembleia e do sentido de seu voto, sem prejuízo de outros meios. Uma vez recebido o voto a distância, bem como computado e registrado o teor do referido voto, o presidente e/ou o secretário da assembleia geral ficarão investidos de plenos poderes para assinar a ata da assembleia, a lista de presença e o livro de registro de presença de acionistas em nome do acionista participante da assembleia geral nos termos deste Parágrafo. Parágrafo 2º - Os acionistas que participarem e votarem a distância deverão ser considerados presentes à assembleia, para todos os fins, servindo a assinatura do presidente e/ou secretário do conclave, na ata, como comprovação da participação e do



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
SERVIÇO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 00749244252025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO ESTIMATIVO 90136/2025
UASG – UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO / Nº PROCESSO: 154.00002802/2025-85
Objeto: Serviço de Locação de Equipamentos e Fornecimento de Testes Bioquímicos e Imunológicos. Total de Itens Licitados: 99 itens licitados (noventa e nove itens). Valor total da licitação: Sigiloso nos termos do artigo 24 da Lei Federal nº 14.133/2021. Disponibilidade do edital: 18/07/2025. Horário: das 08h00 às 16h00. Endereço: Av. Prof. Lineu Prestes, 2565; www.gov.br/compras e www.usp.br/licitacoes. Link do PNCP: 63025530000104-1-002809/2025. Entrega das Propostas: a partir de 18/07/2025 às 08h00 no site: www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 04/08/2025 às 09h00 no site: www.gov.br/compras. Fonte: DOESP e PNCP



Personalize Securitizadora S.A
CNPJ/MF nº 61.688.188/0001-05 - NIRE 35300669240
Ata da Assembleia Geral de Constituição

Data, Hora e Local: 12/06/2025, 14h, na sede social da companhia, com a presença de Acionistas, Representando 100% do Capital Social (voto 1). 1) Leitura e aprovação do Estatuto Social da Personalize Securitizadora S.A. 2) Boletins de Subscrição das Ações: ÁLVARO LUÍS DIOGO BIAZON, EDUARDO SILVA OLIVEIRA, SIMONE DANIANIS FROSIO BORGES, WILLIAM DANIEL SILVA, LUIS HENRIQUE DE PAULA LOPES, LORENA GABRIELA DA SILVA MENDES e WILSON LOMBARDI JUNIOR. 3) Ações subscritas: 500.000 ações ordinárias nominativas com direito a voto, com valor nominal de R\$ 1,00 cada uma. Percentual de integralização das Ações: 10% Distribuído por subscritor: - ÁLVARO LUÍS DIOGO BIAZON - 22,50% de ações; - EDUARDO SILVA OLIVEIRA - 22,50% de ações; - SIMONE DANIANIS FROSIO BORGES - 22,50% de ações; - WILLIAM DANIEL SILVA - 5% de ações; - LUIS HENRIQUE DE PAULA LOPES - 12,50% de ações; - LORENA GABRIELA DA SILVA MENDES - 5% de ações; - WILSON LOMBARDI JUNIOR - 10% de ações. 4) Eleição dos Membros da Diretoria: LUIS HENRIQUE DE PAULA LOPES como DIRETOR-PRESIDENTE com mandato de até 03 anos. 4 (i.2) o membro da Diretoria ora eleito aceitou o cargo para o qual foi nomeado, afirmando expressamente, sob as penas da lei, que não está impedido. 6) Aprovação do endereço da sede social da Companhia - Rua Frei Manuel da Ressureição, nº 1488, Sala 01 e 02, Bairro Jardim Brasil, no município de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13.073-027. 7) Foi declarado que o capital social de R\$ 500.000,00, encontra-se integralmente subscrito, o valor de R\$ 50.000,00 foi integralizado neste ato, e o valor remanescente a integralizar em 12 meses em moeda corrente nacional. Encerramento: Deliberados todos os itens contidos na Ordem do Dia e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Mesa, declarou constituída a Companhia. JUCESP/NIRE nº 3530066924-0 em 10/07/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.



Itaú Unibanco Holding S.A.

CNPJ 60.872.504/0001-23
Companhia Aberta
NIRE 35300010230

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 17 DE ABRIL DE 2025

DATA, HORA E LOCAL: Em 17.04.2025, às 10h10, realizada exclusivamente em ambiente digital e remoto, por videoconferência, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81/2022. **MESA:** Álvaro Felipe Rizzi Rodrigues - Presidente; Bruno Henrique Barros de Moura - Secretário. **QUORUM:** Acionistas representando 92,19% das ações ordinárias da Companhia. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Publicado no Jornal "O Estado de S. Paulo", em 18.03.2025 (versão impressa: p. B5 e versão digital: p. 1), 19.03.2025 (versão impressa: p. B6 e versão digital: p. 1) e 20.03.2025 (versão impressa: p. B4 e versão digital: p. 1). **AVISO AOS ACIONISTAS:** Dispensada a publicação conforme faculta o art. 133, § 5º, da Lei 6.404/76. **VOTO A DISTÂNCIA:** Divulgado o mapa de votação sintético consolidando os votos proferidos a distância, o qual foi disponibilizado aos acionistas. **DELIBERAÇÕES TOMADAS:** 1. Informado aos acionistas que a ata será lavrada na forma sumária. 2. Aprovada a publicação da ata com omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do art. 130, §2º, da Lei 6.404/76, e autorizada, também, a dispensa da leitura do mapa de votação consolidado e dos documentos referentes à pauta por terem sido amplamente divulgados e disponibilizados aos acionistas e ao mercado. 3. Alterado o artigo 3º, caput, do Estatuto Social para refletir a nova composição do capital social da Companhia, após aumento deliberado pelo Conselho de Administração dentro do limite do capital autorizado. 4. Alterado o item 8.2, VII, do Estatuto Social para excluir a menção à Resolução do Conselho Monetário Nacional ("CMN") 3.921/2010, revogada pela Resolução CMN 5.177/2024. 5. Consolidado o Estatuto Social, a fim de consignar as alterações aprovadas nos itens precedentes, que passará a vigorar conforme rubricado pela Mesa, após a homologação das deliberações desta Assembleia pelo Banco Central do Brasil. **VOTOS A DISTÂNCIA:** Registrado o recebimento de 288 boletins de voto a distância, no período compreendido entre 17.03.2025 à 13.04.2025, que foram devidamente computados e estão consolidados no mapa final de votação. **QUORUM DAS DELIBERAÇÕES:** As deliberações foram tomadas por maioria de votos, conforme consta no mapa final de votação anexo à ata e que detalha os percentuais de aprovação, rejeição e abstenção de cada matéria deliberada na Assembleia. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS NA SEDE:** Arquivada na sede e autenticada pela Mesa da Assembleia, a Proposta do Conselho de Administração disponibilizada em 17.03.2025, Mapas de Votação e os Votos apresentados por acionistas da Companhia. **ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 17 de abril de 2025. (aa) Álvaro Felipe Rizzi Rodrigues - Presidente; Bruno Henrique Barros de Moura - Secretário. JUCESP sob nº 222.203/25-0, em 07.07.2025. (a) Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.